



Ata de Nº18 da Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas realizou-se a Sessão Ordinária Nº18/2025 da atual Legislatura da Câmara Municipal de São Benedito Ceará, sob a presidência do vereador Agnes Gonçalves de Aguiar Paula, que após a chamada nominal dos vereadores e vereadoras e tendo número regimental declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Na ordem do dia, foi colocado em pauta a leitura da ata da sessão anterior, de forma eletrônica, com supervisão da secretária da Casa vereadora Juciane Jorge, que após lida foi submetida à apreciação, sendo a mesma aprovada por unanimidade pela Casa Legislativa. Aberta a sessão, o senhor Presidente procedeu à leitura da pauta, informando que o objetivo da presente sessão era a votação da Prestação de Contas de Governo, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula. A secretária da Casa procedeu à leitura informando que, no dia 19 de agosto de 2025, o Presidente da Câmara Municipal foi notificado pelo Tribunal de Contas do Estado acerca do Parecer Prévio nº 285/2024, referente ao processo acima descrito. Ato contínuo, a Presidência da Câmara notificou, em 29 de agosto de 2025, o responsável, Sr. Gadyel Gonçalves, que tomou ciência em 1º de setembro de 2025, para que apresentasse manifestação acerca do referido parecer prévio, instrumento norteador para que o processo legislativo tome posição acerca de seu próprio julgamento. Na data de 4 de setembro de 2025, o processo foi apresentado ao Plenário da Câmara Municipal para apresentação aos parlamentares, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Em seguida, a secretária informou que, por intermédio de seu advogado, Dr. Geraldo de Holanda Gonçalves Filho, o requerido apresentou sua manifestação em 9 de setembro de 2025, sendo esta encaminhada pela Presidência à Comissão de Finanças e Orçamento, para apreciação e emissão de parecer opinativo, a fim de subsidiar a manifestação final do Plenário. Na sequência, foi realizada a leitura da conclusão do Parecer Nº001/2025 da Prestação de Contas de Governo – Exercício 2020, pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Benedito, que diz “ A vista do relato efetivado e pelas Ressalvas consignadas, e DISCORDANDO das conclusões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, levando em consideração também os pontos positivos igualmente apresentados, esta Comissão de Orçamento e Finanças, atendendo ao requisitado através do § 2º do art. 223 do Regimento Interno, em consonância com o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, através de exames técnicos e de acordo com análise técnica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em virtude





de seu Parecer Prévio, emite este Parecer PELA APROVAÇÃO da Prestação de Contas de Governo, referente ao Exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula. Ante o exposto, dado as observações relatadas no presente Parecer, concluo com a apresentação, em anexo, de Projeto de Decreto Legislativo, em conformidade ao que dispõe o art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Benedito. Deve também, após a aprovação do parecer deste Relator, encaminhar o resultado da votação em Plenário ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará para ciência e Arquivamento.” Assinando este à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de São Benedito composta pelos(as) vereadores(as) Nilton Carneiro Ximenes Júnior, Juciane Teixeira Jorge Nogueira e Tarciana de Almeida Melo. Dando continuidade à sessão, o Presidente concedeu a palavra ao advogado Dr. Geraldo de Holanda Gonçalves Filho, que fez uso da tribuna para expor considerações técnicas e jurídicas acerca do processo de prestação de contas, para manifestação. O advogado, ao fazer uso da palavra, saudou os presentes e a Mesa Diretora, destacou que as contas em julgamento dizem respeito a uma gestão municipal e que, melhor do que ninguém, os vereadores possuem legitimidade para apreciá-las, por conhecerem de perto as necessidades do município. Ressaltou ainda que, tratando-se de contas referentes ao exercício de 2020, era imprescindível que a análise empreendida pelo TCE-Ceará considerasse a realidade excepcional vivida em decorrência da pandemia da Covid-19, que assolava o mundo naquele período. Assim, enfatizou que referido equívoco deveria ser corrigido por este Parlamento, em respeito às circunstâncias fáticas que marcaram a execução orçamentária e administrativa daquele exercício; o mesmo finalizou suas palavras agradecendo a todos. Em seguida, o parecer da Comissão foi apresentado ao Plenário da Câmara Municipal, que, após discussão e votação, manifestou-se favorável à aprovação das contas referentes ao exercício de 2020 pelos 12 vereadores e vereadoras presentes na sessão, conforme os fundamentos apresentados pelo advogado do requerido e pelo parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou todos os Edis para a próxima sessão, que será realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, e invocando a proteção de Deus e da Pátria, Declarou encerrada a presente sessão.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, em 11 de setembro de 2025

